



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO

EDITAL N° 01, de 26 de janeiro/2024

O coordenador do Curso de Engenharia Mecânica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 49 do Regimento Geral da UFSJ e a Resolução UFSJ/CONSU 022/2007, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 004/2019, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para os cargos de **COORDENADOR(A)** e **VICE-COORDENADOR(A)** do Curso de Engenharia Mecânica.

DOS CANDIDATOS

Poderão concorrer à eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de Curso os docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UFSJ, em exercício, e lotados no Departamento de Engenharia Mecânica e Produção e cuja graduação, preferencialmente, tenha pertinência com a área do Curso de Engenharia Mecânica.

1.2. O(a) candidato(a) que ocupar cargo de confiança deverá, a partir do ato da inscrição, afastar-se do referido cargo, até a posse do(a) candidato(a) eleito(a).

1.3. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:

- Que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
- Afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
- Visitantes, substitutos ou voluntários.

DAS INSCRIÇÕES

Período: **05 a 07 de fevereiro de 2024.**

Local: **E-mail da COMEC comec@ufs.edu.br.**

Horário: **24h por dia.**

A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) ao cargo de **COORDENADOR(A)** ou **VICE-COORDENADOR(A)** do Curso, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.

É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de uma Coordenadoria e/ou Vice-coordenadoria de Curso.

DOS ELEITORES

Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante login e senha:

- Os discentes regularmente matriculados no Curso de Engenharia Mecânica no 1º semestre de 2024;
- Os docentes do quadro permanente da carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministram aulas no curso de Engenharia Mecânica, no 1º semestre de 2024.

Não terão direito a votar os docentes visitantes, substitutos ou voluntários.

DA VOTAÇÃO

Data: **19 de fevereiro de 2024.**

Local: **eleicoes.ufsj.edu.br**

Horário: **07h00 às 17h00.**

Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

A votação é secreta.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO

DA APURAÇÃO

A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação. Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada dos eleitores, segundo a expressão abaixo:

$$X = 0,5 \left(\frac{nd}{ND} + \frac{nac}{NAC} \right)$$

Em que:

X = índice de votação;

nd = número de votos recebidos dos docentes aptos a votar;

ND = número total de eleitores docentes aptos a votar;

nac = número de votos recebidos dos discentes aptos a votar;

NAC = número total de eleitores discentes aptos a votar.

O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.

Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o(a) candidato(a) que, sucessivamente:

- Obter maior número absoluto de votos do segmento discente;
- Possuir maior titulação acadêmica.

O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

DOS RECURSOS

Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao(à) candidato(a) serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.

O recurso de que trata o subitem 6.1. tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a) em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

DOS MANDATOS

Os mandatos de **COORDENADOR(A)** e de **VICE-COORDENADOR(A)** são de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del rei / MG, 26 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Artur Henrique de Freitas Avelar
Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica



Prof. Dr. Artur Henrique de Freitas Avelar
UFSJ | Engenharia Mecânica
Coordenador | COMEC